

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA DO
TRABALHO DE ANGRA DOS REIS - RJ**

Autos do Processo: 0072300-79.1994.5.01.0401

PADOCA ADMINISTRADORA DE BENS S.A.,

Reclamada, devidamente representada, neste ato, pelo advogado que esta subscreve, nos autos da Reclamatória que lhe move **Nabila Gomes da Sila e Pedro Henrique Santos Santana**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, oferecer à penhora o bem imóvel situado em perímetro urbano, de frente para a Rodovia Anhanguera, km 39 + 750m, no sentido interior/capital, no Município



de Cajamar - SP, com 92.815,07 metros quadrados de área, melhor identificado pela matrícula 138.611, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá - SP.

Nesse sentido, cabe esclarecer que o imóvel acima referenciado garante plenamente a presente execução, porquanto avaliado em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), considerando que o metro quadrado da região gira em torno de R\$323,00, desse modo, deverá com o beneplácito deste insigne Juízo, ser penhorado.

Requer, pois, ouvido os Credores, o acolhimento desta indicação, com a consequente notificação da Devedora para ciência de sua aceitação e do corolário aperfeiçoamento da garantia da execução, a fim de que lhe seja assegurado o direito de opor embargos à execução (art. 884 da CLT).

Termos em que,

Pede Deferimento.

Angra dos Reis, 27 de maio de 2023.

RICARDO AUGUSTO VERGINELLI

OAB/SP 341342

